



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.399, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$42.941,34 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais com trinta e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, para aquisição de combustível a fim de suprir as demanda dos veículos da frota da secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.060	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1040	630	R\$ 42.941,34
				R\$ 42.941,34

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso parcial, o superávit de receita arrecadada no ano de 2015, no valor de R\$ 20.941,34 , apurados na fonte 1040 – CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico). E complementado pelo excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 22.000,00 , apurados na fonte 1040 - CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal